DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Ratificação 2
  - Homologação / Adjudicação 2
  - Contratos 2
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 3
  - Convocação 3
- ***Atos de Pessoal*** 5
  - Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Processo nº 021/2025

Dispensa de Licitação nº 014/2025

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 30.636.545/0001-50, cujo objeto é a locação de 02 (duas) ambulâncias, no valor de R$-71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 16 de abril de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 021/2025

Dispensa de licitação nº 014/2025

Adjudicado e Homologado o processo supracitado a favor da empresa PROMEDSP Home Care Soluções em Saúde LTDA EPP.

Objeto: Locação de 02 (duas) Ambulâncias.

Valor: R$-71.400,00

CAE: 3.3.90.39.99

Assinatura: 16/04/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 008/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: PROMEDSP Home Care Soluções em Saúde LTDA EPP

Objeto: Locação de 02 (duas) Ambulâncias

Valor: R$-71.400,00

CAE: 3.3.90.39.99

Vigência: 120 dias

Assinatura: 16/04/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

EXTRATO DE C O N V O C A Ç Ã O

ILMO(a). SR.(a):
ELOISA OLIVEIRA DE SOUZA – CPF:

Pelo presente, considerando a ordem de contratação emitida pelo Gabinete do Prefeito, recebida pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual determina o imediato provimento de 1 vaga para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, convoca-se V.S.ª a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua admissão para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 01/2024 – publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 2º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

Getulina, 16 de abril de 2025.

Nayara Aline Ferreira
Encar do Departamento Pessoal – Subst.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

EXTRATO DE C O N V O C A Ç Ã O

ILMO(a). SR.(a):
ROGERIA DE PAULA VIDA – CPF:

Pelo presente, considerando a ordem de contratação emitida pelo Gabinete do Prefeito, recebida pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual determina o imediato provimento de 1 vaga para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, convoca-se V.S.ª a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua admissão para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 01/2024 – publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 1º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

Getulina, 16 de abril de 2025.

Nayara Aline Ferreira
Encar do Departamento Pessoal – Subst.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 113 de 08 de abril de 2025.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 040 de 15/01/2025, e designa servidores para compor Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação"

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE

Art. 1º Conserva-se constituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quais sejam:

I- Presidente: Fábio Garcia
II- Membros: Edinedi Costa Cavalcante - Alcione Teodoro Da Silva - Maria de Fatima da Silva.

Art. 2º Os membros da comissão permanente de monitoramento e avaliação nomeados no artigo 1º desta portaria, farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012, enquanto desenvolverem as atividades correlatas às suas funções.

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 040/2025. Prefeitura Municipal de Getulina, 08 de abril de 2025 .-.-.-.-.-

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 114 de 08 de abril de 2025.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO o afastamento do titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças, SR. GELER FALQUEIRO NAUFEL por motivo de doença, desde o dia 18/03/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa;

RESOLVE

NOMEIAR por conveniência da Administração **a Sra. APARECIDA DE FÁTIMA MARCHESINI,** portadora do CPF n.° 106.734.498-58, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Ref "26", enquanto durar o impedimento do titular, ficando a mesma dispensada do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2025, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 08 de abril de 2025 -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 115 de 08 de abril de 2025.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 105 de 03/04/2025, e constitui Comissão Permanente de Escuta Especializada de Criança e Adolescente do Município de Getulina."

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO que o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Escuta composta por equipe multidisciplinar.

Art. 2º. Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança e adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. A Escuta Especializada será realizada de acordo com os procedimentos previstos no Protocolo Municipal, considerando: · Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS; · Portaria CIB/SP nº19, de 11/12/2018; · Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência – Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra criança e adolescente; · Códigos de Ética dos Profissionais Envolvidos.

Art. 4º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Renata Azevedo da Silva de Paula

1º Membro: Susimar Pereira dos Santos

2º Membro: Edinedi Costa Cavalcante

3º Membro: Alcione Teodoro da Silva Bastos

4º Membro: Juliana Izabel Vassoler de Godoy Hauy

5º Membro: Luciana Beatriz Arioli Trombini

6º Membro: Sérgio Hauy

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 105/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 08 de abril de 2025 .-

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento